

PROJETO DE LEI

Nº 20/2017

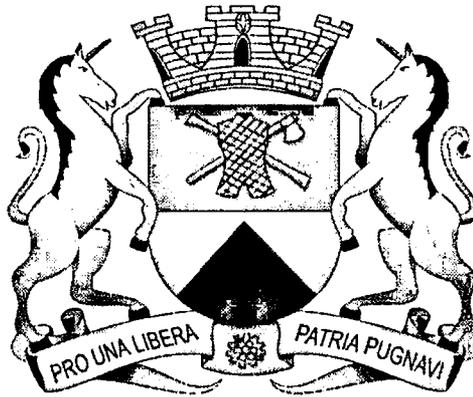
LEI Nº 11.501

AUTÓGRAFO Nº

07/2017

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "EDITE DE ALMEIDA MOTA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 19 de janeiro de 2017.

PL nº 20/2017

SEJ-DCDAO-PL-EX-003 /2017

Processo nº 26.422/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

OS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
MANGA  
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "EDITE DE ALMEIDA MOTA" a uma praça pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento feito em setembro de 2016, por essa Casa de Leis, através do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior.

Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

"A senhora Edite de Almeida Mota nasceu aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 1943. Filha de Vicente Peixoto de Almeida e de Avelina Lúcio de Almeida.

Contraiu núpcias com o senhor Antonio Mota, e dessa feliz união sobreveio o filho Adimilson e os netos Willian e Francine.

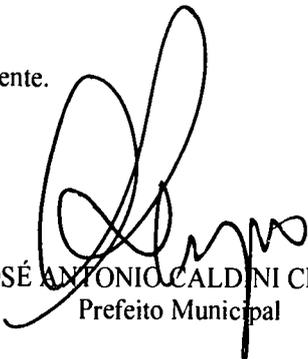
Cursou enfermagem, vindo a trabalhar no Hospital Mental Medicina e no Instituto Bezerra de Menezes, onde cuidou de menores órfãos, após, de 1990 a 2006, dedicou sua vida cuidando de idosos.

Faleceu aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2016, aos 72 anos de idade, entristecendo seus familiares e todos aqueles que a conheceram."

Com essas razões, o nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, em respeito à memória da senhora Edite de Almeida Mota e aos seus familiares, formulou o seu pedido de Projeto de Lei com o objetivo de perpetuar o honrado nome da homenageada em uma praça pública desta cidade.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação Praça – Edite de Almeida Mota.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTM: 19/01/2017 HMRP:13:56 PROJ: 161068 VTR: 01/03 M

*Handwritten signature*



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 20/2017

(Dispõe sobre denominação de “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública localizada no cruzamento da Rua Antonio Piantore com a Rua Dr. Eugênio Silvano, Jardim São Guilherme, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1943 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

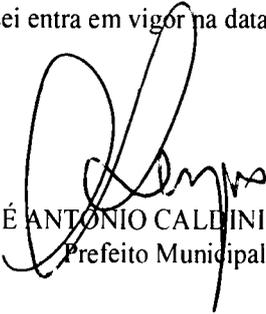
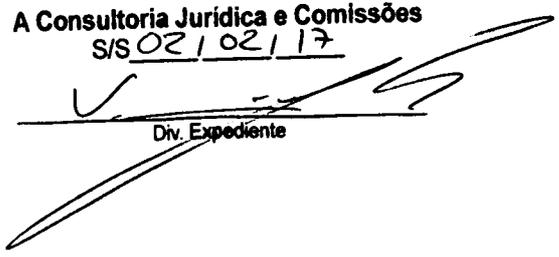
  
JOSÉ ANTONIO CALLINI CRESPO  
Prefeito Municipal

foto:  
Arquiteto

**Recebido na Div. Expediente**  
19 de Janeiro de 17

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 02/02/17  
  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
02 / 02 / 2017  
R. Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**EDITE DE ALMEIDA MOTA**  
MATRÍCULA  
**115287.01.55.2016.4.00179.290.0077183-26**

<b>SEXO</b> Feminino	<b>COR</b> Branca	<b>ESTADO CIVIL E IDADE</b> Casada com 72 anos de idade
-------------------------	----------------------	--

<b>NATURALIDADE</b> Bairro Estado de São Paulo	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b> R.G. nº 9.503.938-7 - SSP / SP	<b>ELEITOR</b> Sim
---	---	-----------------------

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
 Pai: VICENTE PEIXOTO DE ALMEIDA  
 Mãe: AVELINA LUCIO DE ALMEIDA  
 End. falecido: na rua Dr. Eugenio Silvano, 301 Jd. São Guilherme, Sorocaba, Estado de São Paulo

**DATA E HORA DO FALECIMENTO**  
 Obito a noite de junho de dois mil e sessenta e seis às 03:43 zero hora e quarenta e tres minutos.

<b>DIA</b> 29	<b>MÊS</b> 06	<b>ANO</b> 2016
------------------	------------------	--------------------

**LOCAL DO FALECIMENTO**  
 em domicilio na rua Dr. Eugenio Silvano, 301 Jd. São Guilherme, em Sorocaba - Estado de São Paulo.

**CAUSA DA MORTE**  
 Obito sem assistência medica

<b>SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b> Sepultamento no cemiterio da Saudade desta cidade	<b>DECLARANTE</b> ANTONIO MOTA
---	-----------------------------------

**NOME E NUMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
 Dr. Charles Watanabe - CRM nº 57218

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**  
 A falecida era casada com ANTONIO MOTA neste Registro Civil aos 22/09/1962, L.B. 66, fis. 231v, nº 15575. Deixou o filho Admisor com 42 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. (Reg. lavrado no LV C. 179, fis. 290-F, nº 7.1183, aos 06/07/2016). Nada mais me cumpria certificar.

Atestada pela autoridade competente em Sorocaba a 29 de junho de 2016.

SIMONE ZAMORA - Ex. Assente Autorizada

115287-01-55-2016-4-00179-290-0077183-26  
115287-AA 000079865



2010/11/11

Shopping Center

RUA ALEXANDRE DE GusMÃO

RUA ANTONIO

FRANCISCA  
FRANCISCA

R. DO SENHOR SERRAVALLE

FRANCISCA

FRANCISCA  
FRANCISCA

FRANCISCA  
FRANCISCA  
FRANCISCA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 20/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Edite de Almeida Mota**” a Praça pública localizada no cruzamento da rua Antonio Piantore com a rua Dr. Eugênio Silvano, Jardim São Guilherme, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 3 de fevereiro de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 20/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro-Relator*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*

09V

**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.07/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 23 / 02 / 2017

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

✓

✓



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

0090

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 07/2017 ao Projeto de Lei nº 20/2017;
- Autógrafo nº 08/2017 ao Projeto de Lei nº 15/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

Marli





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 20/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública localizada no cruzamento da Rua Antonio Piantore com a Rua Dr. Eugênio Silvano, Jardim São Guilherme, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1943 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE MARÇO DE 2017 / Nº 1.781 FOLHA 1 DE 1

### LEI Nº 11.501, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 20/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública localizada no cruzamento da Rua Antonio Piantore com a Rua Dr. Eugênio Silvano, Jardim São Guilherme, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1943 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de março de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal

**ERIC RODRIGUES VIEIRA**  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Interino

**HUDSON MORENO ZULIANI**  
Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

Sorocaba, 19 de janeiro de 2017.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 003/2017

Processo nº 26.422/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento feito em setembro de 2016, por essa Casa de Leis, através do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior. Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

“A senhora Edite de Almeida Mota nasceu aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 1943. Filha de Vicente Peixoto de Almeida e de Avelina Lúcio de Almeida. Contraiu núpcias com o senhor Antonio Mota, e dessa feliz união sobreveio o filho Adimilson e os netos Willian e Francine.

Cursou enfermagem, vindo a trabalhar no Hospital Mental Medicina e no Instituto Bezerra de Menezes, onde cuidou de menores órfãos, após, de 1990 a 2006, dedicou sua vida cuidando de idosos.

Faleceu aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2016, aos 72 anos de idade, entristecendo seus familiares e todos aqueles que a conheceram.”

Com essas razões, o nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, em respeito à memória da senhora Edite de Almeida Mota e aos seus familiares, formulou o seu pedido de Projeto de Lei com o objetivo de perpetuar o honrado nome da homenageada em uma praça pública desta cidade.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**RODRIGO MAGANHATO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação Praça – Edite de Almeida Mota.



# PREFEITURA DE SOROCABA

13

(Processo nº 26.422/2016)

LEI Nº 11.501, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**(Dispõe sobre denominação de “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 20/2017 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

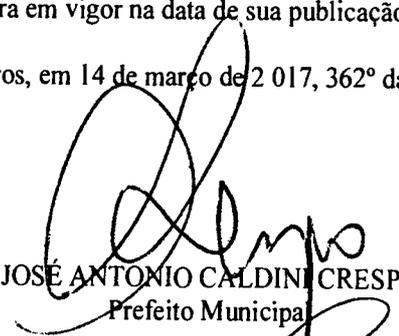
Art. 1º Fica denominada “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública localizada no cruzamento da Rua Antonio Piantore com a Rua Dr. Eugênio Silvano, Jardim São Guilherme, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1943 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

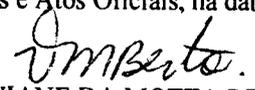
Palácio dos Tropeiros, em 14 de março de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
Interino

  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.501, de 14/3/2017 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Sorocaba, 19 de janeiro de 2017.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 003/2017  
Processo nº 26.422/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “EDITE DE ALMEIDA MOTA” a uma praça pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento feito em setembro de 2016, por essa Casa de Leis, através do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior.

Em tributo ao autor do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, faz-se a transcrição e manutenção integral da Justificativa que fora apresentado pelo mesmo, com o seguinte teor:

“A senhora Edite de Almeida Mota nasceu aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 1943. Filha de Vicente Peixoto de Almeida e de Avelina Lúcio de Almeida.

Contraiu núpcias com o senhor Antonio Mota, e dessa feliz união sobreveio o filho Adimilson e os netos Willian e Francine.

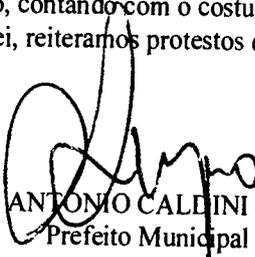
Cursou enfermagem, vindo a trabalhar no Hospital Mental Medicina e no Instituto Bezerra de Menezes, onde cuidou de menores órfãos, após, de 1990 a 2006, dedicou sua vida cuidando de idosos.

Faleceu aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2016, aos 72 anos de idade, entristecendo seus familiares e todos aqueles que a conheceram.”

Com essas razões, o nobre Vereador Mário Marte Marinho Junior, em respeito à memória da senhora Edite de Almeida Mota e aos seus familiares, formulou o seu pedido de Projeto de Lei com o objetivo de perpetuar o honrado nome da homenageada em uma praça pública desta cidade.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação Praça – Edite de Almeida Mota.

